



PROPOSTA DE EMENDA Nº 013 /2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MATÉRIA A SER MODIFICA: PROJETO DE LEI Nº 051/2022, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "Cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e a Semana Municipal de Valorização da Vida, e dá outras providências."

## PROPOSTA PELAS COMISSÕES:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A referida Proposta de Emenda objetiva modificar e/ou acrescentar dispositivo(s) que indica para melhor aplicabilidade da lei em âmbito municipal, sem retirar o direito do Poder Executivo de exigir o cumprimento do objeto pleiteado.

PRIMEIRO PONTO: Acrescenta o art. 8º ao Projeto de Lei nº 051/2022, devendo os artigos posteriores seguir a sequência. O novo disposto a ser incluído tem a seguinte redação:

Art. 8°. Aplica-se ao Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Semana Municipal de Valorização da Vida, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal n° 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio

(não redação original - trata-se de dispositivo novo)

É a presente proposta de emenda, que oportunamente segue com as modificações acima descritas, que, uma vez aprovada, deve se juntar ao texto final.

Comissões da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 14 de setembro de 2022.

	lenezes Girão esidente
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha	Elesbão Pereira Menezes Filho
Membro	Membro
and the second of the second o	ne Martins da Cunha esidente
José Cleidiomar de Sousa	Marcos Alberto Viana de Andrade
Membro	Membro



EXPEDIENTES REGIMENTAIS NECESSÁRIOS				
	SIM	NÃO	TURNOS	CONFORME
DISCUSSÃO				
VOTAÇÃO				
APROVAÇÃO				

IMPORTANTE: ESTA EMENDA, SE APROVADA, DEVE SEGUIR JUNTO AO RESPECITIVO PROJETO DE LEI. E, SE O PROJETO DE LEI RECEBER A APROVAÇÃO, DEVE SER O TEXTO FINAL PRODUZIDO EM AUTÓGRAFO DE LEI E ENCAMINHADO À SANÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.